

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA BEM PANVEL**

### **1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes da rede de Farmácias Panvel no **PROGRAMA BEM PANVEL**.

1.2. O PROGRAMA BEM PANVEL é criado e administrado pela DIMED S/A – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, detentora da marca PANVEL FARMÁCIAS, e visa oferecer vantagens às pessoas físicas/clientes, baseadas em suas compras, nas lojas da rede PANVEL.

1.3. Podem aderir ao PROGRAMA BEM PANVEL quaisquer pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito anos), mediante apresentação de documento com foto, contendo CPF/MF, RG e data de nascimento.

### **2. VALIDADE DO PROGRAMA**

2.1. O PROGRAMA BEM PANVEL tem validade por tempo indeterminado.

2.2. A PANVEL FARMÁCIAS reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Programa, mediante comunicação no site [www.panvel.com](http://www.panvel.com), com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.3. O encerramento do PROGRAMA BEM PANVEL, ainda que de forma imotivada, não gerará ao cliente qualquer tipo de indenização, sendo certo que o PROGRAMA BEM PANVEL constitui-se em mera liberalidade.

### **3. BENEFÍCIOS**

3.1. Os clientes que aderirem ao PROGRAMA BEM PANVEL poderão ter como benefício preços especiais, bem como descontos personalizados de acordo com seu histórico de compras, nas lojas Panvel. Também podem receber descontos em parcerias comerciais, que eventualmente venham a ser firmadas pela Panvel com demais estabelecimentos comerciais. Os descontos com os parceiros comerciais serão divulgados no site [www.panvel.com](http://www.panvel.com), sms ou e-mail, e observarão as regras estipuladas pelos parceiros.

3.2. O sistema permitirá a identificação do cliente mediante informe do CPF, sem a necessidade da apresentação do CARTÃO BEM PANVEL. Para uso em parcerias, pode ser utilizado o cartão virtual no aplicativo.

### **4. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DOS CLIENTES PARTICIPANTES**

4.1. Os clientes que participavam do PROGRAMA DE FIDELIDADE PANVEL (término em 30/10/2019) automaticamente serão migrados para o PROGRAMA BEM PANVEL. Todos os clientes que já fizeram alguma compra identificada a partir de 2018 na Panvel, já farão parte do PROGRAMA BEM PANVEL.



4.2. Os clientes participantes estão cientes de que os dados constantes do cadastro para adesão serão:

- NOME COMPLETO
- CPF
- NÚMERO DE CELULAR
- ENDEREÇO DE E-MAIL
- DATA DE NASCIMENTO
- ENDEREÇO

4.3. O tratamento das informações pessoais dos clientes pela PANVEL se dará única e exclusivamente para os fins comerciais atrelados a marca PanVel, e para este programa, a saber: a divulgação das ações promocionais, preços exclusivos, bem como análise de histórico de compras para oferta de descontos personalizados, com o que os clientes que aderirem ao PROGRAMA manifestam estar de cientes e de acordo.

4.4. A PANVEL não utilizará os dados pessoais dos clientes participantes para fins diversos dos estabelecidos no presente regulamento, tampouco divulgará, cederá ou dará conhecimento destes dados a terceiros, salvo concordância expressa do cliente titular.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os benefícios do PROGRAMA são pessoais e intransferíveis. A troca, comercialização ou concessão dos benefícios aqui descritos constitui fraude, acarretando o imediato cancelamento da inscrição do cliente associado titular.

5.2. O cliente associado titular pode solicitar o cancelamento de sua inscrição no PROGRAMA BEM PANVEL, manifestando sua intenção, pelo SAC Panvel - [sac@panvel.com.br](mailto:sac@panvel.com.br) ou 0800 51 1800

5.3. A Panvel reserva-se o direito de alterar o PROGRAMA BEM PANVEL a qualquer momento, independentemente de aviso prévio aos participantes, que serão comunicados no regulamento através do site [www.panvel.com](http://www.panvel.com).

5.4. As informações e comunicações referentes ao PROGRAMA BEM PANVEL estarão expostas nas lojas da rede de Farmácias Panvel e serão divulgadas no aplicativo da Panvel e no site [www.panvel.com](http://www.panvel.com).

5.5. Fica autorizado desde já o envio de e-mails, mala direta, torpedos "SMS", Push e WhatsApp aos clientes que venham a aderir ao programa BEM PANVEL.

5.7. Os empregados da Dimed S/A - Distribuidora de Medicamentos também poderão participar deste Programa.

5.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Panvel.

5.9. O presente Regulamento será publicado no site "**[www.panvel.com/bempanvel](http://www.panvel.com/bempanvel)**".

